



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.11.25.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ/CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por solicitação Sra. MARFISA BRANDÃO GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OBJETIVANDO SUBSIDIAR O FUNCIONAMENTO E A REORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES E DAS OFERTAS AOS USUÁRIOS JÁ ATENDIDOS PELO REFERIDO PROGRAMA.**

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OBJETIVANDO SUBSIDIAR O FUNCIONAMENTO E A REORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES E DAS OFERTAS AOS USUÁRIOS JÁ ATENDIDOS PELO REFERIDO PROGRAMA**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes dos Recursos Ordinários DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações com as alterações posteriores. E decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

#### RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **R DE L ALVES**, com o valor **R\$ 47.044,36 (quarenta e sete mil e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

ITAPAJÉ/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.  
**JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
PRESIDENTE DA CPL